



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO N. 191, DE 16 DE JULHO DE 2004

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, XXVI, do Regimento Interno e tendo em vista o disposto na Resolução nº 14, de 31 de outubro de 2002, bem como o que consta no Processo STJ nº 6812/2002,

RESOLVE:

CONCEDER progressão, com efeitos financeiros a partir do término do estágio probatório, para o quarto padrão da Classe "A" aos ex-servidores do Superior Tribunal de Justiça, abaixo relacionados, integrantes das carreiras judiciárias, na forma a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	a partir de:
S021495	Ana Beatriz Ferreira Groba	Analista Judiciária	17/1/2002
S035690	Fernanda Dias Xavier	Analista Judiciária	1º/2/2002
S037464	Gustavo Valadares Freire de Sousa	Técnico Judiciário	17/1/2002
S038100	Joaquim Eduardo Abranches Santoro	Técnico Judiciário	1º/2/2002
S038045	Leonardo Bueno de Melo	Analista Judiciário	1º/2/2002
S037383	Nêuder José Leite	Técnico Judiciário	17/1/2002
S036565	Renata Tavares Lameiro da Costa	Analista Judiciária	17/1/2002
S039106	Ruy Silva Tavares de Arruda	Técnico Judiciário	22/2/2002
S038860	Simone Ilha Tufenkjian	Analista Judiciária	26/2/2002
S036794	Tiago Alves de Figueiredo	Analista Judiciário	17/1/2002
S037669	Wagner Rocha de Oliveira	Analista Judiciário	17/1/2002

Ministro EDSON VIDIGAL